AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 69/2026

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, inscrita no CNPJ nº 67.652.750/0001-19, por intermédio da Área de Compras, torna público que realizará procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições deste Aviso, do Termo de Referência e da regulamentação municipal aplicável. Quando incidente, serão observadas as regras da IN SEGES/ME nº 67/2021, atualizada pela IN SEGES/MGI nº 8/2023.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa: lances públicos e sucessivos, na forma deste Aviso e das funcionalidades do sistema eletrônico.

Portal: https://www.comprasfundacc.com.br/

Período para cadastramento das propostas: da divulgação deste Aviso até 07h59 de 27/11/2026.

Início da etapa de lances: 27/11/2026, às 08h00.

Encerramento: após 6 horas de disputa, às 14h00.

Intervalo mínimo entre lances: 0,01%, aplicável aos lances intermediários e ao lance destinado a cobrir a melhor oferta.

Referência de tempo: horário de Brasília/DF.

ATENÇÃO: entre a divulgação do Aviso e a abertura do procedimento deverá ser observado prazo não inferior a 3 (três) dias úteis quando adotado o rito da IN SEGES/ME nº 67/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios para compor a sala de apoio do Conselho Municipal de Política Pública de Caraguatatuba – CMPCC no edifício do Polo Cultural Jac Costa - Fundacc, conforme especificações, quantidades, exigências, local e prazos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A contratação decorre da Solicitação de Compras nº 645/2026, da Diretoria Administrativa.

1.3. O critério de julgamento será o menor preço por lote. Quando adotado lote/grupo, a justificativa do agrupamento deverá constar do planejamento da contratação.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição resumida constante do sistema e a descrição do Termo de Referência, prevalecerá esta última, desde que não haja alteração posterior do objeto publicado.

2. DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E COMUNICAÇÕES

2.1. O Aviso e seus anexos serão disponibilizados no Portal de Compras FUNDACC e nos demais meios oficiais exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive PNCP quando exigível.

2.2. O ato que autorizar a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos da legislação aplicável.

2.3. Pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, pelo e-mail compras@fundacc.sp.gov.br ou pelo canal indicado no sistema.

2.4. As respostas serão divulgadas de modo a assegurar tratamento isonômico aos interessados. Alteração que interfira na formulação das propostas observará prazo adequado para conhecimento e adequação dos fornecedores.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às condições deste Aviso e de seus anexos.

3.2. A participação ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras FUNDACC, mediante credenciamento e uso de chave e senha, observadas as regras operacionais do sistema.

3.3. O fornecedor é responsável por todas as transações realizadas em seu nome e por acompanhar as mensagens e operações do sistema, assumindo o ônus decorrente de sua inobservância ou desconexão.

3.4. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas alcançadas pelas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou por sanção vigente que produza efeitos perante a FUNDACC, observada a extensão prevista no art. 156 da mesma Lei.

3.5. A participação de ME/EPP observará a Lei Complementar nº 123/2006 e as condições legais para fruição do tratamento favorecido.

3.6. A subcontratação não será admitida.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E DAS DECLARAÇÕES

4.1. O fornecedor encaminhará, exclusivamente pelo sistema, proposta contendo descrição do objeto, marca/modelo quando aplicável, preço unitário e total, até a data e horário definidos para abertura.

4.2. A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, salvo prazo diverso justificado no Termo de Referência.

4.3. Nos preços estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto.

4.4. O fornecedor declarará: (a) inexistência de fato impeditivo; (b) enquadramento como ME/EPP, quando couber; (c) pleno conhecimento e aceitação das regras; (d) responsabilidade pelas transações no sistema; (e) cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado, quando aplicável; e (f) cumprimento do art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade de declaração ou informação sujeitará o responsável às consequências legais e à apuração de infração administrativa, assegurados contraditório e ampla defesa.

5. DA ABERTURA E DO ENVIO DE LANCES

5.1. Na data e horário indicados, o sistema abrirá a etapa de lances, que terá duração de [6] horas, observado o período admitido pela regulamentação aplicável.

5.2. Os lances serão públicos e sucessivos, exclusivamente pelo sistema, vedada a identificação do fornecedor durante a disputa.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, observado o intervalo mínimo indicado no preâmbulo.

5.4. Havendo lances iguais, será observada a ordem de registro do sistema, sem prejuízo da aplicação dos critérios legais de desempate e do tratamento favorecido às ME/EPP, quando cabíveis.

5.5. Durante a disputa, os fornecedores serão informados, em tempo real, do menor valor registrado.

5.6. Encerrado o período, o sistema ordenará as propostas/lances em ordem crescente.

5.7. Em caso de desconexão do agente responsável, o sistema poderá permanecer disponível para recepção de lances, observadas as regras técnicas da plataforma.

6. DO JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor máximo admitido.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentem desconformidade material com o Termo de Referência, preço acima do máximo após eventual negociação, inexequibilidade quando demonstrada ou vício insanável.

6.3. Falhas formais que não alterem a substância da proposta poderão ser saneadas, quando juridicamente admissível, mediante diligência registrada nos autos.

6.4. Se a melhor proposta permanecer acima do preço máximo, a FUNDACC poderá negociar condições mais vantajosas, exclusivamente pelo sistema.

6.5. Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a negociação poderá alcançar os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação.

6.6. Definida a proposta vencedora, será solicitado o envio da proposta comercial readequada ao último lance e, quando necessário, dos documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada aceita pela Administração.

6.7. Catálogo, ficha técnica, amostra ou documento equivalente somente será exigido quando previsto no Termo de Referência, com critérios objetivos de avaliação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do fornecedor mais bem classificado observará exclusivamente as condições pertinentes previstas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, na extensão necessária e proporcional ao objeto.

7.2. A verificação poderá ser realizada em sistemas cadastrais oficiais ou sistemas semelhantes mantidos pelo ente, assegurado acesso aos dados pertinentes aos demais participantes, quando aplicável.

7.3. Para fins de habilitação será exigida a documentação:

a) Proposta (Anexo III);

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), emitida no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp

c) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Requerimento de Empresário Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

d) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no endereço https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj;

e) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida no endereço eletrônico:

https://www4.fazenda.sp.gov.br/SIDEB/CertidaoNegativaDebitos/EmitirECND;

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, emitida no endereço eletrônico https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf ;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no endereço eletrônico https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;

h) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

i) Declaração Unificada (Inexistência de fatos impeditivos e outros - Anexo II);

7.4. Para contratações abrangidas pela hipótese simplificada do art. 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021, quando essa norma for aplicável, a documentação será reduzida nos termos ali previstos.

7.5. Documentos complementares ou não disponíveis no cadastro oficial serão solicitados pelo sistema, no prazo previsto no item 6.6.

7.6. Não será exigido prazo genérico de emissão de 90 dias para todos os documentos. Será observada a validade definida pelo órgão emissor ou pela legislação pertinente.

7.7. Após a entrega dos documentos, poderá ser realizada diligência para complementar informações acerca de documentos já apresentados e necessárias à apuração de fatos existentes à época pertinente, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado posteriormente, nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Se o fornecedor não atender às exigências de habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

8. DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

8.1. Quando aplicável o rito da IN SEGES/ME nº 67/2021, no caso de procedimento fracassado, a Administração poderá, mediante decisão motivada: I – republicar o procedimento; II – fixar prazo para adequação das propostas ou da situação de habilitação; ou III – valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, quando admitido pela norma e atendidas as condições de habilitação.

8.2. Nas hipóteses de procedimento deserto, poderão ser adotadas as alternativas admitidas pela regulamentação aplicável, mediante motivação e preservação da vantajosidade.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTROLE

9.1. Encerrados o julgamento e a habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para as providências de adjudicação e homologação, observado o art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação local.

9.2. Eventuais meios de impugnação, revisão ou recurso observarão a Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal aplicável. Não se aplica automaticamente a este procedimento o rito recursal próprio do pregão.

9.3. A autoridade competente poderá determinar o retorno dos autos para saneamento, anular o procedimento por ilegalidade ou revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade superveniente devidamente comprovado, observados os §§ 2º e 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

10.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação:

FUNDACC			
Ficha	**Elemento**	**Dotação**	**Fonte**
Funcional Programática: 13.392.0166.2480 – Incentivo ao Fomento Cultural			
46	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1
50	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1

10.2. O valor estimado da contratação é de R$12.517,03 (doze mil quinhentos e dezessete reais e três centavos), conforme pesquisa de preços constante dos autos.

10.3. Os valores máximos admitidos por item/lote são os constantes do Termo de Referência ou documento de estimativa divulgado, ressalvada hipótese legal de orçamento sigiloso quando expressamente adotada e fundamentada.

10.4. Não será aceita proposta acima do valor máximo admitido após a negociação, salvo hipótese excepcional juridicamente cabível e formalmente motivada no processo.

11. DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. A contratação será formalizada por nota de empenho e autorização de fornecimento, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e o Termo de Referência.

11.2. O prazo e o local de entrega/execução, critérios de recebimento, obrigações das partes e fiscalização constam do Termo de Referência.

11.3. O recebimento do objeto observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e as condições do Termo de Referência.

11.4. O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após o recebimento/ateste, a regular liquidação da despesa e a apresentação da nota fiscal válida, observada a ordem cronológica e a regulamentação aplicável.

11.5. A FUNDACC efetuará as retenções tributárias legalmente exigíveis, inclusive as decorrentes do Decreto Municipal nº 1.862/2023, se vigente e aplicável ao pagamento.

11.6. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o fornecedor será comunicado para saneamento, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após a regularização, na forma do regulamento aplicável.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Constitui infração administrativa a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive, quando caracterizadas, dar causa à inexecução parcial ou total, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, não celebrar o ajuste quando convocado, apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar a contratação ou comportar-se de modo inidôneo.

12.2. Poderão ser aplicadas, observado o art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Sem prejuízo de parâmetros mais específicos previstos no Termo de Referência ou regulamento municipal, a minuta poderá adotar: I – multa moratória de 0,5% por dia de atraso, incidente sobre a parcela em atraso, limitada a 15%; II – multa compensatória de 10% a 20% sobre o valor da parcela inadimplida ou do ajuste, conforme gravidade e extensão da inexecução. Os percentuais deverão ser validados pela assessoria jurídica e compatibilizados com a regulamentação municipal antes da publicação.

12.4. A aplicação de sanções observará processo administrativo, competência, contraditório, ampla defesa, dosimetria, circunstâncias agravantes/atenuantes e demais requisitos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multa quando legalmente admitido, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente o dano causado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação implica conhecimento e aceitação das condições deste Aviso e seus anexos.

13.2. A FUNDACC poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução, respeitados os limites legais.

13.3. As normas serão interpretadas em favor da ampliação da competição, sem comprometimento do interesse público, da isonomia, da finalidade, da segurança da contratação e da vinculação às condições publicadas.

13.4. Os fornecedores suportarão os custos de elaboração e apresentação de suas propostas.

13.5. Os casos omissos serão decididos pela FUNDACC com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no regulamento municipal aplicável e, quando incidente ou adotada como parâmetro, na IN SEGES/ME nº 67/2021.

13.6. Integram este Aviso: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Declaração Unificada; Anexo III – Modelo de Proposta Comercial; Anexo IV – [Minuta do instrumento contratual, se aplicável].

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATIELLE NISSOLA RIBEIRO
Data: 24/11/2026 15:55:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natielle Ribeiro

Chefe de Seção

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário e utensílios, exclusivamente dos Lotes 1 e 6 do planejamento original, para compor a sala de apoio do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, no edifício do Polo Cultural Jac Costa – FUNDACC, conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.;

1.3. PROCEDIMENTO: Dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionado à comprovação do enquadramento legal e dos limites aplicáveis.

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

1.5. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Compra com entrega imediata, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC atua como órgão colegiado normativo, consultivo e deliberativo das políticas culturais do Município, necessitando de estrutura física adequada para atendimento das demandas administrativas e institucionais.

2.2. A presente contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho, atendimento ao público, organização administrativa e funcionalidade dos ambientes utilizados pelo Conselho.

2.3. Os mobiliários e utensílios atualmente disponíveis mostram-se insuficientes ou inadequados às necessidades operacionais da unidade, comprometendo a organização administrativa, o atendimento e a funcionalidade do espaço.

2.4. A contratação contempla bens de natureza comum, disponíveis amplamente no mercado, sendo possível sua especificação objetiva.

2.5. Após consulta às atas de registro de preços vigentes e às contratações em andamento no âmbito municipal, não foram identificadas soluções disponíveis capazes de atender integralmente à presente demanda.

2.6. A opção pela dispensa eletrônica deverá observar a estimativa atualizada, a vantajosidade e o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerado o somatório de despesas pertinente ao art. 75, § 1º.

2.7. Mantém-se a organização em dois lotes autônomos — Lote 1 (Mobiliário) e Lote 2 (Utensílios) — conforme o planejamento original, sujeita à demonstração da viabilidade técnica e da vantagem econômica do agrupamento, sem prejuízo à competitividade.

2.8. A presente contratação decorre da necessidade de republicação dos Lotes 1 e 6, cujos registros foram cancelados na dispensa eletrônica anterior (Dispensa eletrônica nº 46/2026) em razão de inconsistência operacional na exportação/importação dos dados entre os sistemas, que individualizou itens originalmente agrupados em lotes. O cancelamento não afastou a necessidade administrativa dos bens. Os demais itens do procedimento de origem foram regularmente processados, com julgamento independente por item. A nova publicação restringe-se aos lotes afetados, com correção da configuração, rastreabilidade do processo de origem e preservação do correto enquadramento legal, sem finalidade de fracionamento indevido da despesa.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto compreende exclusivamente os bens relacionados no Lote 1 – Mobiliário e no Lote 2 – Utensílios.

Lote 1 – Mobiliário			
Item	**Quant**	**Descrição**	**Imagem**
01	01	**Plataforma dupla na dimensão 1,50X1,20m:** Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC de 1 mm. Recorte para caixa de tomadas no lado direito do usuário. Painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os	

		topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade MDP com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Contém duas caixas de tomadas confeccionadas em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Cada caixa possui 01 tampa basculante. Cada caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Cor referência: cinza cristal.	
02	01	**Armário Estante com tranca (fechadura e chaves): na dimensão 1,60x080x045m** Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC de 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, 2 portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Composto por 01 prateleira interna (parte fechada) com regulagem de altura e 1 prateleira móvel na estante com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa (tampo parte fechada). Cor referência: cinza cristal.	

03	01	**Armário Arquivo 04 gavetas pastas com tranca (fechadura e chaves) na dimensão 1,33x47,5x0,45m.** Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP, com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O tampo é encabeçado em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm. Corpo e quatro gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face. Gavetas para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado. Cor referência: cinza cristal.	
04	02	**Gaveteiro Móvel 02 gavetas e 01 pasta: na dimensão** Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm. Corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de de trilho telescópico, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg cada gaveta. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento na primeira gaveta. Cor referência: cinza cristal.	

05	02	**Cadeira gerente giratória** gomada costurada com braços reguláveis. Espaldar médio. Medidas aproximadas para assento 47,5x43,5cm e encosto 42,5x46,6cm. Estrela feita em aço capa – pistão com regulagem a gás – flange simples. Peso máximo suportado 120kg. Cadeira estofada, com base giratória 5 hastes. Soldagens dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligadas entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. Ajuste de altura, ajuste de inclinação do encosto e ajuste da altura do braço, conforme NR17. O produto deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR13962 e NR17 - moveis para escritório - cadeiras classificação e características físicas e dimensionais.	
06	08	**Cadeira executiva fixa**, 4 Pés, sem braços. Peso máximo suportado: 110 kg. Revestimento courvin preto. O produto deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR13962 e NR17 - moveis para escritório - cadeiras classificação e características físicas e dimensionais.	
07	01	**Mesa reunião** para 8 pessoas retangular de 2,20m comprimento x 1,00m de largura. Produzida em MDP 25mm.	

Lote 2 – Utensílios			
Item	**Quant**	**Descrição**	
08	02	**Garrafa Térmica** – Material: Inox Capacidade: 1,8L Cor: Inox Isolamento Térmico: Ampola de vidro Conservação Térmica Quente: 9h a 12h Conservação Térmica Frio: até 20h Sistema de Servir: Pressão	

09	02	**Bandeja** retangular em aço inoxidável, na dimensão 49x33cm	
10	12	**Copos de vidro** liso, transparente, alto, 300ml.	
11	12	**Xícaras de café** - Xícaras Porcelana 90ml + Pires na cor Branco Liso	

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acondicionamento.

4.2**.** Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e padrões usuais de mercado.

4.3. **Será exigida a apresentação de catálogo técnico ou ficha técnica dos produtos ofertados pelo licitante vencedor**.

4.4**.** Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores tecnicamente às marcas e modelos de referência indicados.

4.5. Os laudos e certificações eventualmente exigidos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou entidade equivalente.

4.6. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes de transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDACC			
Ficha	**Elemento**	**Dotação**	**Fonte**
Funcional Programática: 13.392.0166.2480 – Incentivo ao Fomento Cultural			
46	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1
50	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá apresentar preços unitários e totais dos bens ofertados, em moeda nacional, com duas casas decimais, incluídos tributos, frete e todos os demais custos incidentes sobre o fornecimento.

6.2. A proposta deverá identificar razão social, CNPJ, descrição dos bens, preços e prazo de validade, observadas as regras do aviso de contratação direta. A ausência de informação não afasta o atendimento integral às especificações deste Termo de Referência.

7. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A entrega dos produtos será efetuada conforme as orientações constantes da Autorização de Fornecimento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos produtos e apresentação de Faturas/Notas Fiscais correspondente, aprovadas pela Diretoria Financeira da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

7.3. Os preços contratados permanecerão fixos durante o prazo de entrega previsto, ressalvadas as hipóteses legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos produtos será nos endereços: Sede administrativa da Fundacc, sito a Rua Santa Cruz, 396 – Centro – Caraguatatuba/SP e Polo Cultural do Centro, sito a Rua Teotino Tibiriça Pimenta, 77, Centro – Caraguatatuba/SP, de segunda a sexta feira das 8h ás 17h, conforme a Autorização de Fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

9. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1. A contratada deverá garantir a qualidade e funcionamento dos materiais fornecidos, oferecendo uma garantia mínima de 1 (um) ano para cada item, contado a partir da data de entrega e aceitação definitiva dos produtos pela FUNDACC. Durante o período de garantia, a

contratada deverá realizar, sem qualquer ônus adicional, todos os reparos necessários para corrigir eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento dos itens fornecidos.
9.2. Não será exigida garantia de proposta, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação direta.

10.FISCAL DA ENTREGA

10.1. O Fiscal do contrato será designado em Ato próprio seguindo as diretrizes da portaria nº 93 de 13 de agosto de 2026. O servidor designado deverá acompanhar os aspectos administrativos e da execução contratual, acompanhar e fiscalizar as entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:
10.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
10.1.2. Atestar, quando for o caso, o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto, para fins de liquidação da despesa;
10.1.3. Anotar em documento próprio as ocorrências;
10.1.4. Determinar a correção de faltas ou defeitos;
10.1.5. Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções administrativas, mediante relatório circunstanciado;
10.1.6. Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

11. PENALIDADES

11.1.Pela inexecução total do objeto da aquisição sera aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).
11.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).
11.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço por dia de atraso,

até o 11° (décimo primeiro) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

12. GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Nas hipóteses admitidas pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou instrumento hábil equivalente, a critério da Administração, com observância das condições da contratação.

12.2. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

Ref.: Dispensa Eletrônica nº [___]/2026 | Processo Administrativo nº [___]/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [___], por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar eventual fato superveniente;

2. não está alcançada por impedimento do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 nem por sanção vigente que produza efeitos perante a FUNDACC;

3. [é / não é] Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e, se declarar tal condição, atende aos requisitos legais para o tratamento favorecido;

4. conhece e aceita integralmente as regras e condições da contratação;

5. responsabiliza-se pelas transações efetuadas no sistema em seu nome;

6. cumpre, quando aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

7. cumpre o disposto no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, inclusive a proibição constitucional de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 anos e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos;

8. as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos.

[Local], [data].

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Fornecedor: [_____]

CNPJ: [_____] Inscrição Estadual: [_____]

Endereço: [_____]

Telefone: [_____] E-mail: [_____]

Dados bancários: Banco [___] Agência [___] Conta [___]

Objeto: [reproduzir a descrição sintética do objeto].

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo*	Valor Unit.	Valor Total
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]

* Preencher quando aplicável ao objeto.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ [_____] ([por extenso]).

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega/execução: conforme Termo de Referência.

Declaramos que os preços incluem todos os custos, tributos, encargos, fretes e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto e que a proposta está adequada ao último lance ofertado, quando apresentada após a disputa.

[Local], [data].

_____

Nome e assinatura do representante legal